



5 mudanças no Simples Nacional.

Palestrante:

Fabio Gomes.

Sócio da Audittore Contabilidade, Ceo da FG
Estratégia Fiscal, Professor de Planejamento Tributário
e SPED, consultor na área tributária.

E-mail: fabio@audittore.com.br

(21) 98320-9647

Mudanças

“Aquilo que não se pode medir, não se pode melhorar.”

William Thomson, físico irlandês, século XIX.

“Nós não podemos resolver um problema, com o mesmo estado mental que o criou.”

Albert Einstein

3 Mitos

1. O fisco não consegue ver tudo nem tem gente para isso.
2. Eu sou muito pequeno para o fisco se importar comigo.
3. O fisco só se preocupa com meu faturamento. Não preciso controlar meu custo nem minhas despesas.

1ª Mudança

Teto do
Faturamento.

O teto aumentou, mas

CUIDADO com os sublimites para o ICMS e ISS.

- De R\$ 3,6 para R\$ 4,8 milhões.
- MEI – De R\$ 60 mil para R\$ 81 mil anuais (média mensal de R\$ 6,75 mil)

Importante: Quem ultrapassar R\$ 3,6 milhões
– O ISS e o ICMS serão calculados por fora.

2ª Mudança

Redução

Tabelas:

De 6 para 5

1 para Comércio

2 para Indústria

3 a 5 para Serviços

2ª Mudança

Redução

Faixas

De 20 para 6

Como era

Faixa	De R\$ até R\$	Faixa2	De R\$ até R\$3
1	De R\$ 0,00 a R\$ 180.000,00	11	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 1.980.000,00
2	De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	12	De R\$ 1.980.000,01 a R\$ 2.160.000,00
3	De R\$ 360.000,01 a R\$ 540.000,00	13	De R\$ 2.160.000,01 a R\$ 2.340.000,00
4	De R\$ 540.000,01 a R\$ 720.000,00	14	De R\$ 2.340.000,01 a R\$ 2.520.000,00
5	De R\$ 720.000,01 a R\$ 900.000,00	15	De R\$ 2.520.000,01 a R\$ 2.700.000,00
6	De R\$ 900.000,01 a R\$ 1.080.000,00	16	De R\$ 2.700.000,01 a R\$ 2.880.000,00
7	De R\$ 1.080.000,01 a R\$ 1.260.000,00	17	De R\$ 2.880.000,01 a R\$ 3.060.000,00
8	De R\$ 1.260.000,01 a R\$ 1.440.000,00	18	De R\$ 3.060.000,01 a R\$ 3.240.000,00
9	De R\$ 1.440.000,01 a R\$ 1.620.000,00	19	De R\$ 3.240.000,01 a R\$ 3.420.000,00
10	De R\$ 1.620.000,01 a R\$ 1.800.000,00	20	De R\$ 3.420.000,01 a R\$ 3.600.000,00

Como ficou:

Faixa	De R\$ até R\$
1	Até 180.000,00
2	De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00
3	De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00
4	De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00
5	De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00
6	De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00

3ª Mudança - ANEXOS

- Atividades que pertenciam ao anexo V foram para o III
- Com o fim do anexo VI, as atividades passam a ser tributadas no V.

4ª Mudança - CÁLCULO

A alíquota efetiva.

4ª Mudança – CÁLCULO

Antes:

Faturamento x alíquota = imposto a ser pago.

4ª Mudança – CÁLCULO

Exemplo:

Comércio: R\$ 40 mil. (12 últimos meses: R\$ 450 mil). Faixa 3. Alíquota: 6,84%.

Cálculo:

$$\text{R\$ 40 mil} \times 6,84\% = 2.736,00.$$

4ª Mudança – CÁLCULO

Agora: Para encontrar a alíquota efetiva.

$$\frac{(\text{RBT12} \times \text{Alíquota}) - \text{PD}}{\text{RBT12}}$$

4ª Mudança – CÁLCULO

Faixa	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%-	
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

4ª Mudança – CÁLCULO

Vamos calcular agora:

Exemplo:

Comércio: R\$ 40 mil. (12 últimos meses: R\$ 450 mil). Faixa 3. Alíquota: ?

Cálculo alíquota:

$$\frac{(450.000 \times 9,50\%) - 13.860}{450.000} = 6,42\%$$

Então:

$$R\$ 40.000 \times 6,42\% = 2.568,00$$

4ª Mudança – CÁLCULO

Vamos comparar os resultados:

Modelo antigo:

$$R\$ 40 \text{ mil} \times 6,84\% = 2.736,00.$$

Novo modelo:

$$R\$ 40.000 \times 6,42\% = 2.568,00$$

5ª Mudança – FATOR R

Definição de Fator “r”: a porcentagem do faturamento destinada a gastos com folha de pagamento. Isto é, uma medida do nível de uso de mão de obra CLT.

5ª Mudança – FATOR R

Definição de Fator “r”: a porcentagem do faturamento destinada a gastos com folha de pagamento. Isto é, uma medida do nível de uso de mão de obra CLT.

5ª Mudança – FATOR R

fator “r” = FP / RB , onde:

FP = Soma das despesas com **folha de pagamento** (salários, encargos e pró labore) dos últimos 12 meses;

RB = Soma da **receita bruta** dos últimos 12 meses

5ª Mudança – FATOR R

IMPORTANTE: Quando o fator “r” for menor que 0.28 (isto é, 28% do faturamento destinado à folha de pagamento), a empresa pagará a alíquota do Anexo V, mesmo estando enquadrada no Anexo III.

O que você precisa fazer:

- 1. Cuidado ao emitir nota de serviços com a descrição do mesmo. Procurar ter uma ordem de serviço descritiva.**

O que você precisa fazer:

2. Controlar suas receitas, de preferências segmentando conforme as tabelas.

O que você precisa fazer:

**3. Controlar custos e despesas,
principalmente com a folha.
Controlar estoque de material.**

O que você precisa fazer:

**4. Se não usa, adquirir um bom EPR.
Há boas soluções - até gratuitas no
mercado. Ver Market up do Sebrae.**

O que você precisa fazer:

5. Controlar e gerir melhor as rotinas relacionadas com a folha: controle de ponto, apontamentos da folha, férias etc.

Você entendeu isso?

“Aquilo que não se pode medir, não se pode melhorar.”

William Thomson, físico irlandês, século XIX.

“Nós não podemos resolver um problema, com o mesmo estado mental que o criou.”

Albert Einstein

Obrigado por sua atenção e participação!

Fabio Gomes